REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal Premiado CDL Itajubá 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.052437/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAJUBA
Endereço: CORONEL CARNEIRO JUNIOR Número: 301
Bairro: CENTRO Município: ITAJUBA UF: MG CEP:37500-018
CNPJ/MF nº: 17.862.970/0001-07

1.2 - Aderentes:
Razão Social:CLELIA DA SILVA BALDACARA LTDA
Endereço: MAJOR BELO LISBOA Número: 56 Complemento: COMERCIO
Bairro: CENTRO Município: ITAJUBA UF: MG CEP:37500-016
CNPJ/MF nº:23.999.915/0001-58

Razão Social:MARKETPLACE.EMPREENDEDORAS LTDA
Endereço: FRANCISCO MASSELI Número: 473
Bairro: CENTRO Município: ITAJUBA UF: MG CEP:37500-011
CNPJ/MF nº:52.028.186/0001-90

Razão Social:DAVI CONFECCOES DV LTDA
Endereço: BPS Número: 2191
Bairro: CRUZEIRO Município: ITAJUBA UF: MG CEP:37500-209
CNPJ/MF nº:26.659.248/0001-52

Razão Social:RESTAURANTE LEANDRO PAMPLONA LTDA
Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS Número: 9 Complemento: COMERCIO
Bairro: CENTRO Município: ITAJUBA UF: MG CEP:37500-032
CNPJ/MF nº:15.989.139/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Brazópolis/MG Itajubá/MG Maria da Fé/MG Paraisópolis/MG Piranguinho/MG Piranguçu/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/11/2026 a 09/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/11/2026 a 21/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Quem pode participar: Poderão participar consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil, que realizarem compras nas Empresas Aderentes durante o período da campanha, observadas as condições deste regulamento.

Período de participação e vigência: A presente promoção comercial terá início em **01/11/2026** e término em **09/01/2027**. O período de participação, compreendido como o intervalo para a realização de compras válidas nas Empresas Aderentes, ocorrerá estritamente de **01/11 /2026 até às 23:59 do dia 21/12/2026**.

Como funciona: A cada compra realizada que atinja o valor mínimo estipulado e **obrigatoriamente divulgado pela empresa participante**, o cliente terá direito a **1 (um) cupom promocional**. Será permitida a somatória de notas ou cupons fiscais, desde que emitidos na mesma data e pelo mesmo estabelecimento comercial aderente, conforme os critérios de cada loja. Eventuais saldos residuais inferiores ao limite definido e informado por cada estabelecimento serão desconsiderados e não acumularão para dias posteriores.

Preenchimento obrigatório: O cupom deve conter nome completo, CPF, telefone/WhatsApp, cidade, loja onde comprou, **a resposta correta à pergunta da promoção,** além do aceite do regulamento e ciência do tratamento de dados.

Depósito dos cupons (urna): Os consumidores que adquirirem o direito aos cupons promocionais dentro do período de participação poderão retirá-los e depositá-los na urna oficial até às **17h00** do **dia 08/01/2027**, data em que a urna será lacrada para a realização do sorteio.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual entidade promove a campanha Natal Premiado 2026?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/01/2027 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2026 00:00 a 21/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Theodomiro Santiago NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Itajubá UF: MG CEP: 37500-050
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça Central, próximo a Concha Acústica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
10	VALE-COMPRAS	1.000,00	10.000,00	1
3	Moto elétrica ECO M500 500w 48v 20ah velocidade máx. 32km/h capacidade máx 120kg. AUTOPROPELIDO	3.960,00	11.880,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
13	21.880,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Data, hora e local: Dia 09/01/2027, às 16h00, na Praça Theodomiro Santiago, em Itajubá/MG.

Procedimento: Abertura pública das urnas oficiais válidas, consolidação dos cupons em um recipiente central, mistura manual e retirada aleatória dos contemplados.

Regras do sorteio: Serão sorteados 13 contemplados titulares. Cada CPF só pode ser contemplado uma única vez (se sorteado novamente, o cupom repetido será descartado e haverá nova retirada). Caso o cupom seja inválido ou de pessoa impedida, é sorteado um novo cupom.

Presença: A presença física no momento do sorteio não é obrigatória.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Cupons inválidos: Cupons que apresentem rasuras que impeçam ou comprometam a identificação ou validação das informações obrigatórias, ilegíveis, incompletos, com CPF inválido, falsificados, adulterados ou com indícios de fraude.

Pessoas impedidas: Diretores, funcionários e colaboradores da CDL Itajubá; funcionários, sócios, proprietários, administradores e representantes das Empresas Aderentes; cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau (pais, filhos, irmãos, avós, netos) das pessoas citadas; e envolvidos diretamente na organização/apuração.

Infração ao regulamento: Participantes que prestarem informações falsas, ausência ou impossibilidade de validação dos dados obrigatórios, utilizarem CPF de terceiros ou descumprirem qualquer condição de participação prevista neste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão divulgados por meio dos canais oficiais da CDL Itajubá, redes sociais, imprensa local, site e grupos de comunicação institucional, no período de **até 24 horas** após o sorteio.

A divulgação conterá o nome do ganhador, cidade, loja onde foi realizada a compra e o prêmio recebido.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Local: Sede da CDL Itajubá (Av. Coronel Carneiro Júnior, nº 301, Centro, Itajubá/MG).

Prazo: Em até 30 dias a contar da data da apuração.

Procedimento: Os ganhadores serão contatados por telefone, whatsApp ou email, conforme os dados disponibilizados no cupom, dentro do período de **30 dias** da data de apuração. Deverão apresentar documento oficial com foto e CPF, além de assinar o recibo de entrega do prêmio.

Condições: Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias a contar da data de apuração sem ônus aos contemplados conforme prevê a legislação, sendo pessoais e intransferíveis e não podem ser convertidos em dinheiro ou trocados por outros produtos.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Autorização legal: Promoção submetida à autorização prévia da SPA/MF via SCPC (o número do certificado constará em todos os materiais).

Natureza da promoção: Trata-se de promoção comercial coletiva com distribuição gratuita, não se configurando como rifa, loteria ou jogo de azar.

Tratamento de Dados (LGPD): Os dados pessoais coletados nesta campanha serão tratados em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709 /2018), com a finalidade exclusiva de execução da promoção, validação, contato e prestação de contas. É vedada a comercialização ou

cessão desses dados a terceiros. Adicionalmente, o participante contemplado autoriza, de forma gratuita a utilização de seu nome, imagem e voz para fins de divulgação do resultado deste sorteio e registro da entrega do prêmio. Esta autorização é válida por até 1 (um) ano a contar da data da apuração, em todas as mídias e redes sociais da empresa, sem qualquer ônus para a promotora.

Foro: Fica eleito o foro da comarca de Itajubá/MG para dirimir eventuais questões judiciais.

Controle das urnas e lacres: A numeração de lacres, o controle das urnas por empresas e os demais dados operacionais de fiscalização serão mantidos sob controle interno da CDL Itajubá e disponibilizados aos órgãos competentes quando exigidos.

Prestação de Contas: Informações fiscais, notas de aquisição dos prêmios, balanços e documentações entregues à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF) são restritas à comissão organizadora e autoridades competentes.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos

atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/09/2026 às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AVJ.OCX.DKC